



## EDITAL Nº 07/2026 - PCG/ SESC- AL

O Sesc – Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo de seleção para acesso às vagas destinadas à gratuidade nas atividades das **Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) de 2026**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967, e suas alterações, além da Resolução Sesc nº 1.589/2024.

### **1. DO PROGRAMA:**

**1.1.** O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se, preferencialmente, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica matriculados ou egressos, desde que se enquadrem no critério definido pela instituição como pessoas em condição de baixa renda.

**1.2.** O critério de enquadramento na categoria baixa renda aplica-se a pessoas com renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais (ou seja, a renda de cada pessoa da família ou das pessoas que residam em um mesmo domicílio). Conforme as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), que integram a Resolução Sesc nº 1.589/2024, e o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

#### **2.1. Do Objeto**

**2.1.1.** As Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) – 2026 consistem na realização de atividades artísticas e culturais em escolas públicas dos municípios de



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**Maceió e Arapiraca**, destinadas a crianças a partir de 8 (oito) anos, bem como a jovens e adultos. Em **Maceió**, serão ofertados cursos nas áreas de artes visuais, circo, dança e teatro; em Arapiraca, serão ofertados cursos nas áreas de artes visuais, circo e teatro. As turmas serão compostas por até 25 (vinte e cinco) alunos, com encontros semanais e duração prevista de 2 (dois) a até 4 (quatro) meses, conforme a modalidade.

**2.1.2.** O atendimento às unidades escolares será definido conforme a demanda e a disponibilidade operacional do Sesc Alagoas, não sendo garantida a oferta de todas as modalidades em todas as instituições. Este edital trata exclusivamente da seleção e adesão das instituições de ensino, sendo a matrícula dos alunos etapa posterior, condicionada à convocação da escola. Para fins deste edital, adotam-se as seguintes definições:

- a)** Grupo familiar: pessoas que residem no mesmo domicílio e compartilham a renda familiar.
- b)** Renda familiar per capita: soma da renda bruta mensal de todos os integrantes do grupo familiar dividida pelo número de moradores do domicílio.
- c)** Para o cálculo da renda, consideram-se rendimentos periódicos, como salários, aposentadorias, pensões, aluguéis, benefícios sociais e outras receitas regulares.

## **2.2. Das Disponibilidades de Vagas**

**2.2.1.** As Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) – 2026 atenderão, inicialmente, até 8 (oito) escolas públicas no **município de Maceió** e até 6 (seis) escolas públicas no **município de Arapiraca**, com atividades previstas para o **período de julho a novembro de 2026**.

**2.2.2.** O quantitativo de escolas atendidas em cada município poderá ser ampliado ou reduzido, conforme a adesão efetiva das instituições, observados o número de turmas disponíveis e o atingimento dos critérios de matrícula dos alunos, nos termos deste edital.

**2.2.3.** A adesão das escolas ocorrerá em duas etapas, observados os seguintes prazos:

I. **Primeira etapa:** de 10 de abril a 11 de maio de 2026;

II. **Segunda etapa (vagas remanescentes):** de 8 de julho a 6 de agosto de 2026, a ser realizada exclusivamente caso haja vagas remanescentes que justifiquem a criação de novas turmas em outras escolas, em decorrência do descumprimento das condições previstas neste edital por parte de escolas previamente convocadas.

**2.2.4.** Cada escola poderá manifestar interesse em até 2 (duas) atividades, sendo o atendimento condicionado à convocação inicial, à disponibilidade de turmas e ao cumprimento integral dos critérios de matrícula dos alunos, conforme disposto neste edital.

**2.2.5.** O acréscimo de mais de uma turma para a mesma escola somente ocorrerá em caso de disponibilidade, após a distribuição inicial das vagas entre as demais escolas convocadas, e desde que atendidos os critérios estabelecidos neste edital.

**2.2.6.** A efetivação da participação da escola nas ações estará condicionada à realização da matrícula dos alunos, ao atingimento do quantitativo mínimo de matrículas por turma e à validação da documentação exigida, conforme disposto nas Seções 4, 5 e 6 deste edital.

**2.2.7.** A análise das informações e documentos apresentados observará o Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, a Resolução Sesc nº 1.589/2024 e os demais critérios e prazos estabelecidos neste edital.

**2.2.8. Quadro 1 - Atividades Ofertadas em Maceió no âmbito das Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) de 2026**

Atividades em Maceió	Vagas / Turmas	Faixa etária	Duração	Participantes	Critério mínimo	Instalações e equipamentos
Cursos de Artes Visuais	2 turmas	A partir de 10 anos	2 meses (1 encontro semanal)	Até 25 alunos por turma	20 inscrições válidas por turma	Sala ampla com mesas e cadeiras
Cursos de Circo, Dança ou Teatro	6 (2 turmas por área)	De 8 a 12 anos, 13 a 16 anos ou 16 anos mais	2 a 4 meses (1 encontro semanal)	Até 25 alunos por turma	20 inscrições válidas por turma	Sala ampla para atividades físicas com aparelho de som

### 2.2.9. Quadro 2 – Atividades Ofertadas em Arapiraca no âmbito das Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) de 2026

Atividades em Arapiraca	Vagas / Turmas	Faixa etária	Duração	Participantes	Critério mínimo	Instalações e equipamentos
<b>Cursos de Artes Visuais</b>	2 turmas	A partir de 10 anos	2 meses (1 encontro semanal)	Até 25 alunos por turma	20 inscrições válidas por turma	Sala ampla com mesas e cadeiras
<b>Cursos de Circo ou Teatro</b>	4 (02 turmas por área)	De 8 a 12 anos, 13 a 16 anos ou 16 anos mais	2 a 3 meses (1 encontro semanal)	Até 25 alunos por turma	20 inscrições válidas por turma	Sala ampla para atividades físicas com aparelho de som

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Para a participação nas Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) 2026, as escolas interessadas deverão atender, conjuntamente, aos seguintes pré-requisitos institucionais, estruturais e operacionais:

- a)** estar localizada nos municípios de Maceió ou Arapiraca/AL;
- b)** dispor de espaço físico adequado para a realização das atividades culturais, tais como sala ampla para aulas, som e mobiliário compatível com o número de alunos a serem atendidos;
- c)** disponibilizar pelo menos 1 (um) profissional da escola responsável pelo acompanhamento dos alunos durante a realização das atividades;
- d)** garantir que os alunos participantes possuam idade mínima de 8 (oito) anos, observados os perfis etários específicos de cada atividade;
- e)** garantir que os alunos participantes atendam ao critério de renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais, conforme diretrizes do PCG;
- f)** comprometer-se a matricular, no mínimo, 1 (uma) turma com 20 (vinte) alunos para cada curso ofertado, atendendo aos critérios etários e à apresentação de documentação válida, conforme disposto neste edital;
- g)** estar apta a receber as atividades em suas dependências, com disponibilidade de horários livres para a realização de, em média, 1 (um) encontro semanal, considerando que a duração dos cursos poderá variar conforme a atividade ofertada, sendo o período oficial de execução informado e pactuado na primeira reunião entre a escola e o Sesc Alagoas;
- h)** assegurar a participação regular dos alunos matriculados nas atividades ofertadas;
- i)** atender aos demais pré-requisitos específicos previstos neste edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO DA ESCOLA:**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição para participação nas Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) – 2026, o responsável legal da escola deverá conhecer integralmente este edital e estar ciente de todos os requisitos, condições e procedimentos nele estabelecidos.

**4.2.** A inscrição da escola tem por finalidade compor a base de dados para a convocação inicial, conforme os critérios estabelecidos na Seção 5 deste edital, não implicando, por si só, garantia de atendimento ou execução das ações.

**4.3.** A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma deste edital, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico [pcg.sescalagoas.com.br](http://pcg.sescalagoas.com.br), mediante o preenchimento completo do formulário, sendo de inteira responsabilidade da escola, por meio de seu responsável legal, a veracidade das informações prestadas e o cumprimento das normas deste edital.

**4.4.** Como parte da inscrição, deverá ser anexado o Termo de Compromisso da Escola (Anexo I), devidamente preenchido, assinado e carimbado pela direção, sem rasuras, em arquivo digital, até dia 11 de maio de 2026.

**4.4.1.** O Termo de Compromisso poderá ser apresentado nas seguintes formas:

- a)** assinado manualmente, com posterior digitalização da via original, que poderá ser solicitada para apresentação;
- b)** assinado digitalmente, por meio de plataforma com certificação e validade jurídica.

**4.5.** A convocação inicial das escolas ocorrerá na data prevista no cronograma deste edital, por meio de divulgação no site institucional do Sesc Alagoas. As instituições convocadas deverão comparecer à reunião presencial nas unidades Sesc Poço (Maceió) ou Sesc Arapiraca, em data e horário a serem informados, ocasião em que poderá ser realizada a conferência e validação do Termo de Compromisso original.

**4.6.** A entrega do Termo de Compromisso caracteriza a inscrição da escola, não implicando, entretanto, garantia de participação nas ações, a qual estará



condicionada à convocação inicial (Seção 5) e ao cumprimento das etapas e critérios de matrícula dos alunos estabelecidos na Seção 6 deste edital.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** A classificação das escolas para participação nas Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) – 2026 habilita as instituições para as etapas subsequentes do processo, especialmente a fase de matrícula dos alunos e o preenchimento das vagas disponíveis, conforme a Seção 2 deste edital. A participação na reunião de orientação, obrigatória e integrante da metodologia do processo, constitui condição para o prosseguimento, não implicando garantia automática de atendimento ou execução das ações.

**5.2.** A convocação inicial será realizada com base no Índice Classificatório (IC), calculado exclusivamente a partir da nota do IDEB da escola, observados os seguintes parâmetros:

- Nota IDEB entre 1,0 e 3,0: 1,0 (um) ponto;
- Nota IDEB entre 3,1 e 4,0: 0,8 (zero vírgula oito) ponto;
- Nota IDEB acima de 4,0: 0,6 (zero vírgula seis) ponto.

**5.3.** As escolas serão convocadas em ordem decrescente de pontuação do Índice Classificatório (IC), exclusivamente para participação na etapa de orientação e posterior habilitação à matrícula dos alunos, nos termos deste edital.

**5.4.** Em caso de empate na pontuação do Índice Classificatório (IC), a ordem de convocação observará, como critério de desempate, a data e o horário de recebimento da inscrição da escola, conforme disposto na Seção 4 deste edital.

**5.5.** As escolas convocadas serão chamadas para reunião presencial de orientação, a ser realizada nas unidades Sesc Poço ou Sesc Arapiraca, nas datas previstas no cronograma deste edital, com horários a serem informados posteriormente.

**5.6.** A reunião de orientação tem caráter obrigatório e tem por finalidade:

**a)** apresentar o funcionamento geral das Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) – 2026;

- b) esclarecer dúvidas sobre o processo de participação das escolas;
- c) orientar quanto aos procedimentos de matrícula dos alunos, referentes ao preenchimento da Ficha de Inscrição PCG, da Autodeclaração de Baixa Renda e do Termo de Compromisso (Anexos II, III e IV);
- d) informar prazos, locais e condições para a entrega da documentação;
- e) esclarecer as consequências do não atingimento do número mínimo de matrículas válidas por turma.

**5.7.** Somente as escolas classificadas e convocadas que participarem da reunião de orientação, por meio de ao menos um representante responsável, estarão habilitadas à matrícula dos alunos, nos termos e prazos definidos na Seção 6 deste edital.

**5.8.** A efetiva participação da escola nas ações estará condicionada ao cumprimento integral dos procedimentos de matrícula e ao atingimento do número mínimo de matrículas válidas por turma, conforme estabelecido nas Seções 2 e 6 deste edital.

**5.9.** Para a execução das atividades, cada turma deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) alunos matriculados, correspondente a 80% da capacidade total. O não atingimento desse quantitativo implicará a não realização das ações na respectiva escola, com a consequente liberação das vagas para atendimento em regime de vagas remanescentes, observado o disposto neste edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA DOS ALUNOS:**

### **6.1. Do resultado**

**6.1.1.** A relação das escolas aprovadas no processo seletivo será divulgada no site [sescalagoas.com.br](http://sescalagoas.com.br), por ordem de classificação, conforme o cronograma deste edital.

### **6.2. Da matrícula dos alunos e da efetivação da participação**

**6.2.1.** A matrícula dos alunos constitui etapa posterior à convocação inicial das escolas e à realização da reunião presencial de orientação, sendo condição indispensável para a efetivação da participação da escola nas Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) – 2026.



**6.2.2.** A matrícula dos alunos deverá observar os prazos, locais e procedimentos definidos pelo Sesc Alagoas.

**6.2.3.** No ato da matrícula dos alunos, as escolas deverão apresentar a documentação dos alunos a serem matriculados, conforme relação abaixo:

- a)** Ficha de Inscrição PCG devidamente preenchida para cada aluno participante, conforme modelo constante do Anexo II;
- b)** Autodeclaração de Baixa Renda devidamente assinada pelo responsável legal, conforme modelo constante do Anexo III;
- c)** Termo de Compromisso, conforme modelo constante do Anexo IV;
- d)** cópia do RG ou da Certidão de Nascimento do aluno;
- e)** cópia do RG do responsável legal que assinou a Ficha de Inscrição PCG;
- f)** cópia do CPF do aluno e do respectivo responsável legal;
- g)** cópia do comprovante de residência emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias;
- h)** Credencial Sesc (antigo Cartão Sesc), a ser emitida pela Central de Relacionamento com Clientes (CRC), caso o aluno ainda não a possua.

**6.2.4.** A matrícula dos alunos somente será considerada válida após a conferência e validação da documentação apresentada, podendo ser indeferida em caso de irregularidades, inconsistências, rasuras ou informações incorretas.

**6.2.5.** A efetiva participação da escola nas ações e a garantia de atendimento das turmas estão condicionadas ao atingimento do número mínimo de matrículas de alunos válidas por turma, conforme os quantitativos e critérios estabelecidos na Seção 2 deste edital. O não atingimento desse mínimo implicará a não execução das ações na respectiva escola, nos termos do item 5.9 deste edital.

**6.2.6.** O não atingimento do quantitativo mínimo de matrículas de alunos válidas por turma, até o encerramento do período de matrícula dos alunos definido pelo Sesc Alagoas, implicará a não execução das ações na respectiva escola, com a consequente liberação das vagas para atendimento em regime de vagas remanescentes, observado o disposto neste edital.



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**6.2.7.** A validação das matrículas dos alunos e a manutenção da participação da escola estão condicionadas à veracidade das informações prestadas e ao cumprimento integral dos procedimentos previstos neste edital, podendo a matrícula ser cancelada a qualquer tempo em caso de constatação de irregularidades.

### **7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**7.1.** A manutenção da gratuidade estará condicionada aos seguintes critérios:

- a)** frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos matriculados;
- b)** permanência da condição de baixa renda;
- c)** participação e acompanhamento das atividades dos cursos pelos representantes das escolas, quando solicitado;
- d)** conhecimento e cumprimento das regras estabelecidas, conforme o cronograma de vagas e os prazos para rematrículas.

### **8. DO USO DA IMAGEM:**

**8.1.** O Sesc poderá utilizar-se da imagem e voz dos inscritos para fins estritamente institucionais, educativos e de divulgação das atividades sociais da entidade, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do cliente PCG, conforme preenchimento da ficha de autodeclaração (**Anexo III**).

**8.2.** A presente autorização é concedida em caráter gratuito pelos inscritos, não cabendo qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo ou título.

**8.3.** A presente autorização de uso de imagem e voz terá validade durante todo o período de prestação dos serviços e, após o seu encerramento, para a finalidade de preservação da memória institucional, composição de arquivos históricos e prestação de contas dos projetos e atividades sociais realizados pelo Sesc Alagoas aos órgãos fiscalizadores.

**8.4.** As obras audiovisuais e/ou impressas, digitais e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98.

**8.5.** É facultado ao cliente PCG solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual etc) ou em grupo e o impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão.

## **9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**9.1.** O Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento da inscrição e durante todo o processo de tratamento dessas informações.

**9.2.** A coleta e o tratamento de dados pessoais são estritamente necessários para viabilizar as ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, sendo utilizados exclusivamente para beneficiar o público e para a melhoria e ampliação das atividades da instituição. O Sesc Alagoas não comercializa dados pessoais, podendo compartilhá-los apenas com órgãos fiscalizadores, para cumprimento de obrigação legal ou com parceiros operacionais indispensáveis à execução da atividade, sempre sob normas de segurança, confidencialidade e sigilo.

**9.3.** Em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e ao ECA Digital, Lei nº 15.211/2025, o tratamento de dados de crianças e adolescentes será realizado em seu melhor interesse, mediante consentimento específico e em destaque, fornecido por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal no ato da inscrição.

**9.4.** O inscrito poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos de acesso, retificação, anonimização ou exclusão de dados digitais, bem como obter informações detalhadas sobre a Política de Privacidade, disponível em <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas>, ou diretamente com a

encarregada de dados da instituição, pelo e-mail: [privacidade@sescalagoas.com.br](mailto:privacidade@sescalagoas.com.br) .

## 10. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Período de inscrição (Anexo I - Termo de Compromisso das Escolas)	10/4 a 11/5/2026	pcg.sescalagoas.com.br
Conferência das inscrições	12/5/2026	Sesc Poço
Divulgação dos resultados	13/5/2026	Sesc Poço, Sesc Arapiraca e site do Sesc
Manifestações de recursos	14/5/2026	Via e-mail
Resultado dos recursos	15/5/2026	Sesc Poço, Sesc Arapiraca e site do Sesc
Reunião com escolas classificadas – <b>Maceió</b>	19/5/2026	Sesc Poço
Reunião com escolas classificadas – <b>Arapiraca</b>	20/5/2026	Sesc Arapiraca
Matrícula dos alunos (Anexos II, III e IV)	22/05 a 21/6/2026	Sesc Poço e Sesc Arapiraca
Início e período dos cursos	3/7 a 30/11/2026	Escolas selecionadas em Arapiraca e Maceió

<b>Etapas de Vagas Remanescentes (caso existam)</b>		
ETAPA	DATA	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Divulgação das vagas disponíveis	3/7/2026	Sesc Poço, Sesc Arapiraca e site do Sesc
Período de inscrição (Anexo I - Termo de Compromisso das Escolas)	8/7 a 6/8/2026	pcg.sescalagoas.com.br
Conferência das adesões	7/8 a 16/8/2026	Sesc Poço
Divulgação dos resultados e classificações	19/8/2026	Sesc Poço, Sesc Arapiraca e site do Sesc
Manifestações de recursos	20/8/2026	Via e-mail
Resultado dos recursos	22/8/2026	Sesc Poço, Sesc Arapiraca e site do Sesc
Reunião com escolas classificadas	27/8/2026	Sesc Poço
Reunião com escolas classificadas	29/8/2026	Sesc Arapiraca
Matrícula dos alunos (Anexos II, III e IV)	31/8 a 11/9/2026	Sesc Poço e Sesc Arapiraca

## 11. DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO

11.1. Para aprimorar continuamente a qualidade dos serviços oferecidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), ao término da participação em cada serviço, as escolas beneficiadas deverão preencher uma pesquisa de



satisfação. Essa pesquisa tem o objetivo de avaliar a experiência e a qualidade do atendimento prestado pelo Sesc/AL.

**11.2.** A participação na pesquisa é obrigatória para todos os alunos beneficiados do programa e será realizada ao final de cada serviço, por meio do envio de um link ao responsável ou, alternativamente, via QR Code disponibilizado pela equipe do projeto.

**11.3.** Caso a escola beneficiada não responda à pesquisa, estará sujeita a uma penalidade de até 12 (doze) meses, impedindo sua participação em outros editais.

**11.4.** A pesquisa contemplará, entre outros critérios, a qualidade dos serviços, atendimento da equipe, a infraestrutura e o processo de acesso ao programa. O preenchimento da pesquisa de satisfação será condição importante para a continuidade e melhoria das atividades oferecidas, e todos os dados coletados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** A inscrição da escola para participação nas Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) de 2026 implica o conhecimento prévio e a aceitação integral das normas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos neste edital.

**12.2.** Não serão analisados ou aceitos processos, inscrições ou matrículas com documentação incompleta, irregular ou apresentados fora dos prazos estabelecidos neste edital, independentemente da justificativa apresentada.

**12.3.** O aluno que, após a efetivação da matrícula, abandonar as atividades do projeto perderá automaticamente o direito à gratuidade, não lhe sendo garantida nova convocação, reingresso ou reserva de vaga, podendo, ainda, ter sua matrícula cancelada, sem prejuízo das demais disposições previstas neste edital.

**12.4.** A gratuidade das atividades ofertadas no âmbito das Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) de 2026 será assegurada durante o período de execução das ações, observado o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e



## PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes que impossibilitem a sua manutenção.

**12.5.** É de inteira responsabilidade da escola e do responsável legal acompanhar todos os atos, comunicados, convocações e orientações referentes a este processo, que serão divulgados nos quadros de aviso das unidades do Sesc Alagoas e no site institucional [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br).

**12.6.** Os prazos estabelecidos neste edital serão contados a partir da data de sua publicação, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, salvo disposição expressa em contrário.

**12.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Administração do Sesc Alagoas, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Maceió/AL, 09 de abril de 2026

---

**Carlos Alberto Marques Pessoa Junior**

Diretor Regional

---

**Meire Célia Lima da Silva**

Diretora de Programas Sociais

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) – 2026

(Preencher com letra legível)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da escola: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Nota IDEB da escola: \_\_\_\_\_

Nome do(a) responsável legal: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

#### 2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS ATIVIDADES

A instituição poderá indicar até 2 (duas) atividades, conforme a oferta do município, para fins de planejamento das ações.

Município	Atividade	Seleção (X)	Nº de turmas	Faixa etária	Nº alunos por turma
<b>Maceió</b>	Artes Visuais	( )			
	Circo	( )			
	Dança	( )			
	Teatro	( )			
<b>Arapiraca</b>	Artes Visuais	( )			
	Circo	( )			
	Teatro	( )			

#### 3. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

A Escola \_\_\_\_\_, responsável pela matrícula dos alunos na Atividade/Projeto: Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG) – Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Estado de Alagoas, assume o compromisso e declara ciência de que deverá:

1. Disponibilizar espaço físico na escola para as ações culturais previstas em edital;
2. Preencher os formulários de autodeclaração de renda das crianças matriculadas no projeto, correspondentes às turmas e atividades pretendidas;
3. Designar os funcionários necessários para acompanhar os alunos nas atividades, inclusive na finalização do projeto nas Unidades do Sesc, conforme a cidade de origem da escola;
4. Participar das reuniões de planejamento e avaliação do projeto;
5. Não serão aceitas rasuras neste termo.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição da Escola e no período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no Projeto PCG – Ações Artístico-Culturais em Escolas Públicas (PCG), Programa de Comprometimento e Gratuidade. Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da escola

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do técnico do Sesc

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO  
Edital 07/2026 – PCG – Sesc Alagoas  
Candidato maior de 18 anos**

Foto 3x4

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, data de  
nascimento \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_,  
escolaridade \_\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nome do pai \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho,  
pelo presente, requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade, nas  
atividades de Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal, Atenção Ampliada, Educação em Saúde,  
Desenvolvimento Físico-Esportivo, Recreação, Turismo Social, Artes Cênicas, Artes Visuais,  
Música, Audiovisual, Literatura e Biblioteca, do projeto Sesc Vivências Artísticas – PCG, a  
ser desenvolvido(a) pelo Sesc Alagoas no exercício de 2026.

Atesto que estou ciente do regulamento descrito no edital.

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento do cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgação de resultados (publicação da ata de resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade e unidade na qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria-Geral da União – CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato)

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Edital 07/2026 – PCG – Sesc Alagoas**  
**Candidato menor de 18 anos**



Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
 escolaridade \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
 nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,  
 bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone  
 \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, responsável  
 pelo menor \_\_\_\_\_, CP nº \_\_\_\_\_, data de  
 nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_,

nome do pai \_\_\_\_\_, venho, pelo presente, requerer  
 vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade, nas atividades de Alimentação e  
 Nutrição, Saúde Bucal, Atenção Ampliada, Educação em Saúde, Desenvolvimento Físico-  
 Esportivo, Recreação, Turismo Social, Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Audiovisual,  
 Literatura e Biblioteca, do projeto Sesc Vivências Artísticas – PCG, a ser desenvolvido(a)  
 pelo Sesc Alagoas no exercício de 2026.

Atesto que estou ciente do regulamento do Sesc.

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência,  
 concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento do cadastro, e  
 o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da  
 aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses  
 dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgação de resultados  
 (publicação da ata de resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade  
 e unidade na qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e  
 para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União – TCU,  
 Controladoria-Geral da União – CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**nome completo do responsável)**

**ANEXO III****AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MAIS DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido no dia \_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro e atesto que minha a renda per capita  
familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando,  
assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de  
Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc),  
atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MENOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do responsável

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO – MAIS DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição, nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e o período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Sesc pela matrícula/inscrição

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO – MENOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade, quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição, nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e o período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Sesc pela matrícula/inscrição